



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
Rua Padre João Coutinho, 121
CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005
35388-000 – Santo Antônio do Grama – MG

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais escolares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato/ata de Registro de preço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	Valor Unitário	Valor Total
1	ALFINETE PIN ALFILER Nº 24 C/ 50 GRAMAS	UN	50		
2	ALMOFADA PARA CARIMBO COM TAMPA DE METAL Nº 4 E 1 AZUL	UN	7		
3	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO. MAGNÉTICO, FELTRO DE 2 MM DE EXPESSURA, 143 X 50 X 28 MM.	UN	10		
4	APLICADOR DE COLA QUENTE GRANDE 40 W / 60 HZ. 127 V 220 V	UN	60		
5	APLICADOR DE COLA QUENTE PEQUENO 10 W / 60 HZ. 127 V 220 V	UN	60		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121

CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005

35388-000 – Santo Antônio do Gramma – MG

6	ARQUIVO MORTO DE POLIONDA, OFÍCIO, NA COR AMARELO. 350 X 130 X 250 MM, LCT C/ 10 UNIDADES.	PCT	80		
7	BALÃO TIPO SÃO ROQUE Nº 7, C/ 50 UNIDADES. CORES: AMARELO, VERDE CLARO E ESCURO, MARROM, PRETO, VERMELHO QUENTE, LARANJA, AZUL CLARO E ESCURO, ROSA, LILÁS, ROXO, BRANCO E SORTIDO.	PCT	480		
8	BARBANTE 77M REFERENCIA LRC 4/8	ROLO	30		
9	BIG GIZ DE CERA GIZ DE CERA GROSSO 6 CORES PACOTE PROMOCIONAL CONTENDO 12 CAIXAS 48G COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 9 CM. LÁPIS DE CERA MAIS GROSSO.	CX	100		
10	BOLA DE ISOPOR BRANCA DIÂMETRO 150 MM, UM	UN	130		
11	BOLA DE ISOPOR BRANCA DIÂMETRO 200 MM, UM	UN	40		
12	BOLA DE ISOPOR BRANCA DIÂMETRO 25 MM, PCT C/ 100 UN	PCT	12		
13	BOLA DE ISOPOR BRANCA DIÂMETRO 50 MM, PCT C/ 50 UN	UN	2		
14	BOLA DE ISOPOR BRANCA DIÂMETRO 75 MM, PCT C/ 25 UN	UN	17		
15	BOLAS DE ALGODAO APOLO 50G	PCT	20		
16	BORRACHA BRANCA, MACIA, Nº 40, DIMENSÕES: 3,2 X 2,2. CX C/ 40	CX	401		
17	BROCAL NAS CORES VERDE, AZUL, AMARELO, PRATA, BRANCO,	PCT	44		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121

CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005

35388-000 – Santo Antônio do Gramma – MG

	DOURADO E VERMELHO PCT C/ 500 G				
18	CADERNO BROCHURA ESCOLAR, GRAMPEADO, PAUTADO FRENTE E VERSO, CAPA FLEXÍVEL, 48 FOLHAS.	PCT	110		
19	CADERNO CAPA DURA AMARELA, C/ 96 FOLHAS. TAMANHO G. SEM PAUTA	UN	30		
20	CADERNO CAPA DURA AMARELA, C/ 96 FOLHAS. TAMANHO P. PAUTADO	UN	250		
21	CADERNO ESCOLAR GRAMPEADO SEM PAUTA, TIPO VERTICAL, 96 FOLHAS, COM CAPA PESONALIZADA. MIOLO : PAPEL OFFSET BRANCO, CAPA FLEXÍVEL, GRAMATURA 200X275 MM	UN	3300		
22	CADERNO ESCOLAR GRAMPEADO, TIPO VERTICAL, 48 FOLHAS, PAUTADO E MARGEADO FRENTE E VERSO, COM CAPA PESONALIZADA. NO MÍNIMO 31 PAUTAS POR PÁGINA, COM CABEÇALHO E RODAPÉ. AS LINHAS DEVEM SER COINCIDENTES EM AMBAS AS FACES. MIOLO: PAPEL OFFSET BRANCO, GRAMATURA 56 GRAMAS POR METRO QUADRADO. CAPA FLEXÍVEL, GRAMATURA 200X275 MM	UN	25300		
23	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO COM ALÇAS E RODINHAS 30 LITROS. MEDIDAS: 34,5 X 41 X 57,5 CM	UN	20		
24	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO COM ALÇAS E	UN	15		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121

CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005

35388-000 – Santo Antônio do Gramma – MG

	RODINHAS 50 LITROS. MEDIDAS: 34,5 X 41 X 57,5 CM				
25	CALCULADORA DE BOLSO, VISOR 8 DÍGITOS, COMPRIMENTO 115MM; LARGURA 64 MM; ALTURA 20MM	UN	200		
26	CALCULADORA DE MESA DE 12 DÍGITOS, CINZA, MEDIDA APROXIMADA 13,0 X10 CM	UN	30		
27	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 ESCRITA FINA, PONTA DE LATÃO, CX C/ 50 UNIDADES, CORES VERMELHA, PRETA E AZUL.	CX	53		
28	CANETA MARCA TEXTO. COR AMARELO. CX C/ 12 UNIDADES	CX	15		
29	CANETA RETRO PROJETOR, PONTA FINA DE 1,0 MM, CX C/ 12 UNIDADES. TINTA A BASE DE ÁLCOOL. ESPESSURA DE ESCRITA: PAPEL 0,1 MM TINTA RESISTENTE A AGUA.	UN	10		
30	CANETA RETRO PROJETOR, PONTA MEDIA DE 2,0 MM, CX C/ 12 UNIDADES (AZUL, PRETA E VERMELHA). TINTA A BASE DE ÁLCOOL. ESPESSURA DE ESCRITA: PAPEL 0,1 MM TINTA RESISTENTE A AGUA.	CX	24		
31	CAPA PARA DIÁRIO NA COR TRANSPARENTE, 254X322MM	UN	100		
32	CAPA PP PARA ENCADERNAÇÃO, COR PRETA A4, C/ 100 UN	PCT	20		
33	CAPA PP PARA ENCADERNAÇÃO, CRISTAL LINE , A4, C/ 100 UN	PCT	20		
34	CARTOLINA LAMINADA, PCT C/ 40, CORES VARIADAS.	PCT	25		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121

CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005

35388-000 – Santo Antônio do Gramma – MG

35	CARTOLINA LAMINADA, PCT C/ 40, VARIAS CORES.	PCT	45		
36	CARTOLINA TAMANHO 50X66 CM PCT C/ 100 UN. CORES : BRANCA, AMARELA, AZUL, ROSA E VERDE.	PCT	65		
37	CLIPS GALVANIZADO 4/0- CX C/ 500 G	CX	12		
38	CLIPS GALVANIZADO 6/0- CX C/ 500	CX	12		
39	CLIPS GALVANIZADO 8/0- CX C/ 500 G	CX	12		
40	COLA BRANCA LIQUIDA 1KG CX / 12 UM. PERFEITA PARA ESTUDANTES POR SER FÁCIL DE USAR, SUA FÓRMULA É A BASE DE AGUA E PVA. MARCA: SPEED.	CX	40		
41	COLA BRANCA LIQUIDA 40G, CX / 12 UM. PERFEITA PARA ESTUDANTES POR SER FÁCIL DE USAR, SUA FÓRMULA É A BASE DE AGUA E PVA.	CX	50		
42	COLA DE ISOPOR E EVA DE 90 G. PACOTE C/ 3 UM, NÃO TÓXICA.	PCT	50		
43	COLA GLITER, CORES MISTAS, 23 G CX C/ 12 UNIDADES COLA LAVÁVEL, POSSUI BICO APLICADOR. POSSUI BRILHO INTENSO.	CX	90		
44	CORRETIVO LIQUIDO CX C/ 12 UNIDADES. FORMULA A BASE DE AGUA, SEM ODOR. FRASCO 18 ML.	CX	6		
45	DIÁRIO DE CLASSE 20CMX32,2CM 34 PÁGINAS	UN	80		
46	DIÁRIO DE CLASSE EDUCAÇÃO FÍSICA	UN	50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121

CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005

35388-000 – Santo Antônio do Gramma – MG

47	DIÁRIO DE CLASSE, ENSINO FUNDAMENTAL, ANOS INICIAIS,(DE 2º AO 5º ANO E.F) COM FOLHAS PARA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES TRABALHADAS.	UN	50		
48	DIÁRIO DE ESCOLAR 20CMX32,2CM 88 PÁGINAS; CAPA EM CARTOLINA VERDE	UN	50		
49	DIÁRIO ESCOLAR, (1º ANO , ENSINO FUNDAMENTAL) , COM ESPAÇO PARA (FICHA DE ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL DO ALUNO), (FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ALUNO). DIÁRIO DE CLASSE BIMESTRAL (EDUCAÇÃO INFANTIL), ESPAÇO PARA FREQUÊNCIA, ATIVIDADES E OCORRÊNCIAS	UN	80		
50	EMBORRACHADO EVA, PCT C/ 10, LAVÁVEL, ATÓXICO, TOTALMENTE ANATÔMICO, 40X48CM, NAS CORES: BRANCO, PRETO, AMARELO, VERDE (CLARO E ESCURO), AZUL (CLARO E ESCURO), ROSA, VERMELHO, LILÁS, LARANJA, BEGE, MARROM E CINZA	PCT	2000		
51	ENVELOPE BRANCO, 176 X 250 CM, 90 GR C/ 250 UNIDADES	CX	8		
52	ENVELOPE BRANCO, 250 X 353 CM, 90 GR, COM 250 UNIDADES	CX	8		
53	ENVELOPE CARTA OFÍCIO BRANCO CAIXA C/ 1000 PAPÉIS DE ALTA QUALIDADE. CARTÃO 114 X 229 MM (75 G)	CX	6		
54	ENVELOPE GRANDE PARDO PARA PAPEL A4	CX	5		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121

CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005

35388-000 – Santo Antônio do Grama – MG

55	ENVELOPE PARDO 185X248, CX C/ 250 UNIDADES.	CX	17		
56	ENVELOPE PARDO 229X324 CX C/250	CX	15		
57	ENVELOPE PARDO 250X353, 80 GR, CX C? 250 UNIDADES. · ENVELOPE PARDO 229 X 32- 80 G, CX C/ 250	CX	17		
58	ESPIRAL : 17MM P/100 FOLHAS; PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	5		
59	ESPIRAL: 14 MM P/ 85 FOLHAS; PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	5		
60	ESPIRAL: 20 MM P/ 120 FOLHAS; PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	5		
61	ESPIRAL: 23MM P/ 100 FOLHAS; PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	5		
62	ESPIRAL: 25 MM P/ 160 FOLHAS; PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	5		
63	ESPIRAL: 29 MM P/ 200 FOLHAS; PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	5		
64	ESPIRAL: 40 MM P/ 350 FOLHAS; PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	5		
65	ESPIRAL: 45 MM P/ 100 FOLHAS; PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	5		
66	ESPIRAL: 50 MM P/ 450 FOLHAS; PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	5		
67	ESPIRAL: 7 MM P/ 30 FOLHAS; PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	5		
68	ESPIRAL: 9 MM P/ 50 FOLHAS; PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	5		
69	ESTILETE LARGO TRAVA AUTOMÁTICA, CORPO DE	CX	6		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121

CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005

35388-000 – Santo Antônio do Gramma – MG

	PLÁSTICO, LÂMINA DE AÇO 18 MM, CAIXA COM 24 UNIDADES.				
70	EVA COM GLITER 40X48 PACOTE COM 10	PCT	200		
71	FIO DE NYLON 0,8MM C/100 METROS	ROLOS	20		
72	FIO DE NYLON	ROLOS	20		
73	FIO DE NYLON 0,20 C/100 METROS	ROLO	20		
74	FIO DE NYLON 0,50MM C/100 MTS	ROLOS	20		
75	FITA ADESIVA 12 MM X 40M, PCT C/ 10 TRANSPARENTE.	PCT	120		
76	FITA ADESIVA COLORIDA (DUREX) 12 MM X 33MM, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, CORES SORTIDAS.	EMB	70		
77	FITA CREPE 19X50 3M, PCT C/ 6 UNIDADES PARA USO GERAIS.	PCT	200		
78	FITA CREPE DUPLA FACE 19 MM X 30 MM, EMBALAGEM C/ 4 UNIDADES, PARA USO GERAIS.	EMB	200		
79	FITA DUREX 3 M SCOTCH- 12MM X 50 M- PACOTES C/ 6 UNIDADES	PCT	100		
80	FITA PVC 45X45 TRANSPARENTE 3M, EMBALAGEM C/ 4	EMB	130		
81	FITILHOS , ROLO C/ 150 METROS, CORES SORTIDAS, CX C/ 10 ROLOS, CORES SORTIDAS	ROLO	130		
82	GIZ BRANCO ESCOLAR, PARA QUADROS, COMP. 82 MM, 11 MM, CAIXA C/ 50 UNIDADES.	CX	950		
83	GIZ COLORIDO ESCOLAR PLASTIFICADO, COMP. 82MM.	CX	950		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121

CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005

35388-000 – Santo Antônio do Gramma – MG

	DIÂMETRO 11 MM, CAIXA C/ 50 UNIDADES				
84	GIZ DE CERA 12 CORES GROSSO - DESCRIÇÃO GIZ DE CERA 12 CORES GROSSO; ALTURA: 100MM; LARGURA: 11MM; ATÓXICO; COM AROMA	CX	400		
85	GIZ DE CERA 95G LONGO GROSSO TRIANGULAR 12 CORES ACRILEX BIG GIZ COM 12 UNIDADES; - ESTOJO COM 12 CORES VARIADAS - CONTÉM 95G; - FORMATO LONGO, GROSSO E TRIANGULAR - PRODUTO ATÓXICO; - CERTIFICADO INMETRO; - CAIXA COM 12 UNIDADES; IDEAL PARA USO NA PRÉ-ESCOLA. PARA DESENHAR, ESCREVER E PINTAR SOBRE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO E TRABALHOS COM ACABAMENTOS ARTÍSTICOS. ESTOJO COM 12 UNIDADES EM CORES VARIADAS. POSSUI FORMATO TRIANGULAR QUE EVITA QUE O GIZ ESCORREGUE DA MESA.	CX	400		
86	GIZ DE CERA, 12 CORES - MAGIX NÃO TÓXICA	CX	400		
87	GIZÃO DE CERA CX C/12 CORES 14X14X1 CM	CX	1000		
88	GRAMPEADOR PARA ATÉ 100 FOLHAS, ESPAÇO DE 70 MM PARA AS FOLHAS. DIMENSÕES: 28,7 X 7,6 X 18,6 CM , TODO DE METAL	UN	5		
89	GRAMPEADOR PARA ATÉ 20 FOLHAS, ESPAÇO DE 66 MM. DIMENSÕES 12,6 X 3,6 X 5,6 CM. TODO EM METAL.	UN	50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121

CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005

35388-000 – Santo Antônio do Gramma – MG

90	GRAMPEADOR PARA ATÉ 200 FOLHAS	UN	10		
91	GRAMPO 23/6 - GALVANIZADOS, CX C/ 5000 UNIDADES	CX	12		
92	GRAMPO 23/8 – GALVANIZADOS, CX C/ 5000 UNIDADES	CX	10		
93	GRAMPO GALVANIZADOS 23/10, CX C/ 5000 UNIDADES	CX	20		
94	GRAMPOS GALVANIZADOS 26/6, CX C/ 5000 UNIDADES	CX	10		
95	ISOPOR CHAPA DE 10MM, EMBALAGEM COM 25 UNIDADES	EMB	40		
96	LÁPIS BORRACHA, CX C/ 12 UNIDADES; TIPO FABER CASTEL	CX	3		
97	LÁPIS DE COR JUMBO, CX C/ 12 CORES, TRIANGULAR BIG LEO E LEO 4528	CX	1000		
98	LÁPIS DE COR, CX C/ 12 CORES COM DIÂMETRO MAIOR, IDEAL PARA USO ESCOLAR, COMPRIMENTO $\frac{3}{4}$ QUE FACILITA O USO, ESCRITA MACIA, MAIS GROSSA E RESISTENTE TRAÇO ESCURO, FORMATO TRIANGULAR, MADEIRA.	CX	600		
99	LÁPIS PRETO DE ESCREVER, JUMBO, CX C/ 36 LÁPIS, FORMATO TRIANGULAR, MARCA TIPO LEO E LEO BIG	CX	5		
100	LÁPIS PRETO JUMBO HB 15 CM TRIANGULAR CX C/36	CX	150		
101	LÁPIS PRETO Nº 2, CX C/ 144, REDONDO, PONTA FIRME, PROPORCIONA MAIS MACIEZ PARA SEU ESCRITO,	CX	50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121

CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005

35388-000 – Santo Antônio do Gramma – MG

102	LIVRO DE ATA CAPA DURA C/ 100 FOLHAS, NA COR PRETA, PCT C/ 5 UNIDADES, DIMENSÃO 210 X 300 MM	PCT	10		
103	LIVRO DE ATA CAPA DURA, 50 FOLHAS, NA COR PRETA, PCT C/ 5 UNIDADES.	PCT	3		
104	LIVRO DE PONTO PARA FUNCIONÁRIOS/ ESPAÇO PARA DUAS ASSINATURAS POR PÁGINA, ESPAÇO AO FIM DA PÁGINA PARA RESUMO MENSAL C/ 100 FOLHAS-122008, TAMOIOS, 218 X 303 MM. POSSUI PÁGINA P/ RELAÇÃO DE EMPREGADOS, LIVRO DURA RESISTENTE. PACOTE COM 4.	PCT	6		
105	MALETA PLASTICA COM ALCA NEW LINE PLUS 45MM; TIPO POLYCART	UN	130		
106	MARCADOR DE QUADRO BRANCO (PINCEL ATÔMICO1100-P), CORES: PRETO, VERMELHO, AZUL E VERDE, CX C/ 12 UND.	CX	10		
107	MASSA P/ MODELAR, CX C/ 12 UNIDADES. NÃO TÓXICA. MARCA: ACRILEX OU MAGIX.	CX	1000		
108	MASSINHA DE MODELAR	CX	1000		
109	PAPEL CAMURÇA TAM: 60 X 40 CM, CORES SORTIDAS PCT C/ 25 UNIDADES.	PCT	50		
110	PAPEL CARTÃO 47 X 65 CM PCT C/ 20 UNIDADES. CORES VARIADAS.	PCT	170		
111	PAPEL CELOFANE, CORES VIVAS E MODERNAS, DIMENSÕES: 85X100, CORES SORTIDAS	EMB	80		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121

CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005

35388-000 – Santo Antônio do Gramma – MG

112	PAPEL CHAMBRIL 180 G A4 BRANCO PCT C/ 100FL	PCT	10		
113	PAPEL CHAMBRIL. 66 X 96 PACOTE C/ 250 GRAMATURAS 120.	PCT	10		
114	PAPEL COLOR SET 48 X 66 110 G C/ 20. CORES VARIADAS.	PCT	450		
115	PAPEL CONTACTR TRANSPARENTE 45CMX2M O,80	ROLO	20		
116	PAPEL CREPOM 48X2; PACOTE COM 10 ROLOS; CORES VARIADAS	CX	230		
117	PAPEL DE FOTO PAPEL DE SEDA CORES SORTIDAS. PCT C/100 UNIDADES	PCT	70		
118	PAPEL DE FOTOGRÁFICO COM ADESIVO A4 130G; PACOTE COM 50 FOLHAS		30		
119	PAPEL DE SEDA 48 X 60 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES, CORES SORTIDAS.	PCT	90		
120	PAPEL FANTASIA, 48X60 - PCT C/ 100. CORES VARIADAS.	PCT	80		
121	PAPEL LAMINADO 480MMX 660 PCT COM 40 UM	PCT	20		
122	PAPEL SEMI KRAFT 66 X 96 PAPEL PARA EMBALAGEM, PESO 80 G, COR: KRAFT, PACOTE COM 250 UNIDADES.	PCT	23		
123	PAPEL SULFITE 75 GR, ALCALINO, 210 X 297 A4, CERTIFICADO CERFLOR, PCT 500 FOLHAS, CX C/ 10 UNIDADES.	CX	200		
124	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO. CORES: VERDE, AMARELO,	CX	120		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121

CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005

35388-000 – Santo Antônio do Gramma – MG

	BRANCO, AZUL E ROSA. PACOTE COM 100 UNIDADES.				
125	PAPEL VERGÊ 120 G PCT C/ 50 UM- FORMATO A4 210 X 297. CORES: PELE, BRANCO, AZUL, ROSA, AMARELO E PALHA.	PCT	60		
126	PASTA C/ ABA ELÁSTICA EM CARTÃO DUPLEX AMARELA. 225 X 325 CM	UN	300		
127	PASTA CATÁLOGO PRETA 245X335MM, FORMATO OFICIO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, 100 ENVELOPES.	UN	40		
128	PASTA CLASSIFICADORA CARTÃO DUPLO, 350 MM X 230 MM, C/ GRAMPO PLASTICO TRILHO ESTENDIDO, PACOTE C/ 20 UM. COR AMARELA	UN	100		
129	PASTA COM GRAMPO TRILHO PAPELÃO - PLASTIFICADO PACOTE C/ 20 UM	PCT	90		
130	PASTA SUSPENSA - 360X240MM PACOTE COM 50 UNIDADES	UNID	120		
131	PENDRIVE 16 GB	UNID	30		
132	PENDRIVE 32 GB	UNID	40		
133	PERCEVEJOS LATONADOS, EMBALAGEM 100 UNIDADES	EMB	25		
134	PERFURADOR PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS 20 FOLHAS	UN	5		
135	PINCEL ATÔMICO, CX C/ 12 UN. CORES: AZUL, VERMELHO, VERDE E PRETO. MODELO 1100P, ESCRITA GROSSA. TIPO LEO	CX	38		
136	PINCEL COMPACTOR COLOR HIDROGRÁFICOS CX C/ 12	CX	55		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121

CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005

35388-000 – Santo Antônio do Gramma – MG

	UNIDADES NAS CORES AZUL, PRETA, VERMELHO E VERDE.				
137	PINCEL DE PINRURA REDONDO N°02 CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	20		
138	PINCEL DE PINTURA REDONDO N°04 CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	20		
139	PINCEL DE PINTURA REDONDO N°06 CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	20		
140	PINCEL DE PINTURA REDONDO N° 10 CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	20		
141	PINCEL DE PINTURA REDONDO N° 14 CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	20		
142	PINCEL DE PINTURA REDONDO N°18 CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	20		
143	PINCEL DE PINTURA REDONDO N° 20 CAIXA COM 12 UNIADADES	CX	20		
144	PINCEL DE PINTURA REDONDO N°24 CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	20		
145	PLACA DE ISOPOR 20 MM- FOLHA 50X 100, PACOTE C/ 12 UNIDADES.	PCT	30		
146	PRANCHETA EM ACRILICO TAM A4	PCT	10		
147	PRANCHETA PCT 1 UN	PCT	10		
148	QUADRO FELCRO MOLDURA ALUMINIO 120X90	UN	5		
149	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA PCT DE 1 KG, BRANCA.	PCT	35		
150	REFIL PARA COLA QUENTE FINA, PCT DE 1 KG, BRANCA.	PCT	35		
151	RÉGUA EM POLIESTILENO 30 CM, CRISTAL PCT C/ 25 UNIDADES	PCT	52		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121

CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005

35388-000 – Santo Antônio do Gramma – MG

152	ROLO PLÁSTICO PARA ENCAPAR CADERNOS E LIVROS. ROLO C/ LARGURA 45 CM POR 25 METROS DE COMPRIMENTO, COR AMARELO.	UN	90		
153	ROLO PVC AUTO ADESIVO PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO, MEDINDO 45 CM X 25 CM	UN	10		
154	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA EMBALAGENS, 20X30 CM, EMBALAGEM C/ 1000 UNIDADES	EMB	20		
155	TESOURA ESCOLAR, TAMANHO: 13 CM CX C/ 20 UNIDADES	U	130		
156	TESOURA GRANDE 21 CM, INOX C/ CABO DE PLÁSTICO,	UN	170		
157	TESOURA PICOTAR 20 CM.	UN	420		
158	TINTA GUACHE, POTE DE 250 ML. NÃO TÓXICA. SOLÚVEL EM AGUA E PODE SER APLICADA EM PAPEL, CORES SORTIDAS	UN	500		
159	TINTA PARA CARIMBO-40 ML. EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES.	EMB	2		
160	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON NAS CORES; MAGENTA, PRETA, AMARELO, CIANO.	LT	40		
161	TINTA PARA TECIDO ACRILEX, CORES SORTIDAS C/ 12 UNIDADES	EMB	100		
162	TNT, ROLOS COM 50 METROS. GRAMATURA 60 GR. CORES SORTIDAS.	ROLO	500		

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121

CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005

35388-000 – Santo Antônio do Grama – MG

- 2.1 O presente instrumento tem por objetivo estabelecer parâmetros e especificações com o intuito de disciplinar a contratação de empresa especializada em fornecimento Material Escolar para os educandos da rede pública do município de Santo Antônio do Grama/MG.
- 2.2 Secretaria Solicitante é a Secretária Municipal de Educação.
- 2.3 O objetivo é contribuir para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar dos estudantes.
- 2.4 As previsões contemplam os estudantes matriculados nas escolas municipais. Com a proximidade de término do saldo dos itens da ata de registro de preços anteriormente realizada, faz-se necessário a execução de um novo processo de aquisição de gêneros alimentícios.
- 2.5 A aquisição de material escolar é indispensável para repor o estoque, que são utilizados nos trabalhos e atividades de rotina desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.
- 2.6 A quantidade a ser adquirida foi estimada com base no número de alunos matriculados na rede municipal, e serão usados durante o período letivo;
- 2.7 Desse modo, faz-se indispensável a atual contratação, posto que o material escolar serão disponibilizados, de forma exclusiva para as unidades escolares. Para tanto, estimou-se a necessidade de contratação de aquisição a serem especificados bem como os gêneros alimentícios a serem licitados.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 A empresa contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de Referência nos itens que lhe compete, tendo como obrigações principais, que o item ofertado atenda todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade, atendendo as normativas, que couber.
- 3.2 O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues. O contratado deverá fornecer gêneros produzidos de acordo com as normas vigentes, especialmente as sanitárias, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.
- 3.3 A entrega dos produtos deverá ser realizada de forma parcelada e em dias úteis, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação.



- 3.4** Os produtos/materiais deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, garantia, quantidade e qualidade, respeitando rigorosamente as especificações do Termo de Referência e do Edital.
- 3.5** Ficará sob a responsabilidade do fornecedor a entrega e o descarregamento dos produtos, devendo o mesmo providenciar mão de obra para a entrega/execução dos mesmos. Ficando vedado ao vencedor entregar quantidade e qualidade diversas ao que foi solicitado.
- 3.6** É vedado ao vencedor entregar quantidade e qualidade diversas estipuladas nos pedidos de compras.
- 3.7** A contratante poderá pedir a substituição dos produtos, caso os mesmos apresentem irregularidades.
- 3.8** Sempre que solicitado, a contratada deverá prestar esclarecimentos e atender a reclamações que possam surgir durante a execução do contrato.
- 3.9** Os produtos serão solicitados em quantidades definidas pelo Departamento de Educação conforme necessidade;
- 3.10** O prazo de vigência do instrumento contratual deverá ser de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.
- 3.11** O fornecimento dos produtos será de forma PARCELADA.
- 3.12** Todas as despesas referentes à entrega dos produtos serão por conta do fornecedor.
- 3.13** A não entrega dos produtos dentro do prazo estabelecido, ensejará notificação e possível revogação do contrato e a aplicação das sanções legais previstas.
- 3.14** O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos gêneros fornecidos.
- 3.15** O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos gêneros, sem qualquer ônus para a municipalidade.
- 3.16** O contratado deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.



4. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 4.1. O Contrato administrativo deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115 da Lei nº 14.133/2021).
- 4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§5º do art. 115 da Lei nº 14.133/2021).
- 4.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta LEI ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. (Art. 117 da Lei nº 14.133/2021)
- 4.4. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (§1º, art. 117 da Lei nº 14.133/2021)
- 4.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência. (§2º, art. 117 da Lei nº 14.133/2021).
- 4.6. A contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados. (Art. 119 da Lei nº 14.133/21).
- 4.7. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá



nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante. (Art. 120 da Lei nº 14.133/21).

- 4.8. Somente a contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato administrativo. (§1º, art. 121 da Lei nº 14.133/21).
- 4.9. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º deste artigo.
- 4.10. As comunicações entre a Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim, tal como, email.
- 4.11. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetivado em até 30 (trinta) dias após a efetiva prestação do serviço e emissão da nota fiscal correspondente, conforme especificações constantes neste termo de referência, acompanhado da comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e social;
- 5.2. O pagamento somente será realizado mediante a efetiva entrega e montagem dos bens nas condições estabelecidas, o que poderá ser comprovado por meio de atestado na nota fiscal correspondente;
- 5.3. A prestação dos serviços está condicionada ao envio da Ordem de Fornecimento (OF) pela Administração.
- 5.4. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
Rua Padre João Coutinho, 121
CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005
35388-000 – Santo Antônio do Gramma – MG

5.5. Somente serão efetuados os pagamentos às Notas Fiscais Eletrônicas emitidas pela empresa participante do Processo Licitatório, ou seja, mesmo CNPJ, sob pena de rescisão de contrato ou instrumento equivalente.

5.6. As notas fiscais deverão ser emitidas observando o número do CNPJ indicado pela empresa em sua proposta de preços e documentos apresentados para habilitação.

5.7. O pagamento devido pelo contratante será efetuado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada, ou, eventualmente por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

5.8. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa administrativa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa administrativa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento dos créditos.

5.10. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão do contrato administrativo nos autos do Processo Administrativo – PA – correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato administrativo, caso a contratada não regularize sua situação.

5.12. Somente por motivo de economicidade ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pelo (a) Prefeito (a) Municipal, não será rescindido o contrato administrativo em execução com a contratada inadimplente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
Rua Padre João Coutinho, 121
CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005
35388-000 – Santo Antônio do Grama – MG

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM. Critérios de aceitabilidade de preços

6.2. Os preços deverão ser apresentados com o valor unitário e com o valor global.

6.4. Para fins de habilitação deverá o licitante comprovar os requisitos de habilitação exigidos no Edital/Termo de Referência.

6.5 DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.5.1 Diante do levantamento de mercado conclui-se pela viabilidade de indicar a solução para atendimento da necessidade em questão que é mais vantajoso ao município pela contratação de empresa para fornecimento de materiais escolares, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, para atender os estudantes da rede municipal de educação.

6.5.2 A solução proposta envolve a aquisição de materiais de consumo para o ressuprimento dos estoques de gêneros de alimentação, para fins de atendimento às necessidades institucionais, proporcionando uma alimentação adequada para a comunidade acadêmica.

6.5.3 No mais, a empresa vencedora se qualificará mediante procedimento licitatório por meio de PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL, respeitando as formalidades legais estabelecidas pela Lei Federal Nº 14.133/2021.

7. ESTIMATIVA VALOR DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
Rua Padre João Coutinho, 121
CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005
35388-000 – Santo Antônio do Grama – MG

7.1. A estimativa do valor total da contratação administrativa é de R\$ R\$1.266.727,69 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil, setecentos e vinte sete reais e sessenta e nove centavos).

8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes desta contratação administrativa correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento geral do Município.

Prefeitura de Santo Antônio do Grama, 13 de novembro de 2024.

MARIA DAS GRAÇAS ZINATO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo